



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CSDPE/AL N.º 008/2014, DE 09 DE JULHO DE 2014.

Disciplina o pagamento de gratificação aos instrutores de cursos e capacitações promovidas pela Escola Superior da Defensoria Pública de Alagoas.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso da sua atribuição prevista no artigo 20, inciso III, da Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a contratação e remuneração de instrutores para os cursos promovidos pela Escola Superior da Defensoria Pública e levando-se em conta o que dispõe a Lei Estadual nº 7335, de 03 de abril de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º. Para a realização de cursos, palestras e capacitações promovidas pela Escola Superior em que seja necessário contratar instrutor que não pertença aos quadros da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, aplica-se o disposto na Lei 8.666/93.

§1º. Caso o instrutor pertença aos quadros da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, será devida gratificação no valor correspondente a 0,75% do subsídio inicial da carreira de Defensor Público por hora/aula.

§2º. Não será devida gratificação aos Defensores Públicos que tenham sido beneficiados com licença para capacitação, conforme o disposto na Resolução CSDPE/AL nº 003/2014.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/ AL, 09 de julho de 2014.

Defensora Pública Ana Karine Brito de Brito
Conselheira Nata
Subdefensora Pública-Geral do Estado

Defensora Daniely de Lima Soares Melro
Subcorregedora

Defensor Público Eduardo Antonio de Campos Lopes



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

Conselheiro Eleito

Defensor Público Ricardo Antunes Melro
Conselheiro Eleito

Defensor Público André Chalub Lima
Conselheiro Eleito

Defensora Pública Norma Suely Negrão Santos
Conselheira Eleita

Defensor Público Djalma Mascarenhas Alves Neto
Conselheiro Eleito